ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

L E I N º 86/67

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR DA COMPANHIA COLONIZADORA E INDUSTRIAL SAUDADES UMA ÁREA DE TERRAS DE 3.000M2.

ZENO GERMANO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC - FAÇO saber / que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Companhia Colonizadora e Industrial SAUDADES uma área de terras de / 3.000M2(tres mil metros quadrados)compreendidas pelos lotes nº 15 e 16 da Quadra 6, Série A com frente para a Avenida Brasil, e o lote nº 13 da mesma Quadra e Série da Rua Santos Dumont do perímetro urbano desta cidade, para fins de construção da Escola Técnica de Comércio "JORGE LACERDA" ao preço de NCR$1.500,00(um mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$1.500,00(um mil e quinhentos cruzeiros novos)para atendiemnto das despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Servirá de recurso do Crédito Especial o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 30 dias do mês de novembro de 1.967

Zeno Germano Etges - Prefeito

Registrado e Public.
data supra.